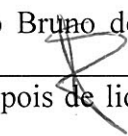


ATA DA 37ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (SISTEMA E-GESTÃO)

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na presença do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS, **iniciou-se a 37ª Reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (Sistema e-Gestão)**. Ausentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador Coordenador-Geral James Magno Araújo Farias, em razão de compromissos institucionais, e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Érika Guimarães Gonçalves Dovera, em gozo de férias. Compareceram os servidores Gutemberg Pereira Vidal Santos (área de negócios do PJe-JT 1º grau), Marcos Marcolino de Oliveira (área de tecnologia da informação judicial 1º grau), Ciro Ibiapina Cardoso (área negócios do SAPT2), Djeison Rafael Neitzke (área de negócios do PJe-JT 2º grau), Bruno Machado França e Diogo Duailibe da Silva (área de tecnologia da informação judicial 2º grau), Marcos Antônio de Souza Silva (área de estatística), Aline Cristina Sales Lobato (área e-Gestão web), Renata Silva Dias (área de recursos humanos) e Jefferson Amaral da Silva (área tecnologia da informação administrativa). Após os cumprimentos de praxe, foi informado o cumprimento das determinações consignadas na Ata de Reunião pretérita. **Primeiramente, sobre as determinações de secretaria relacionadas no item “a”**, foi informado o seu inteiro cumprimento. Relatou-se que a consulta aberta ao Comitê Gestor Nacional ainda se encontra pendentes de resposta. **Quanto às determinações direcionadas à equipe do 1º Grau no item “b”**, os membros responsáveis informaram, primeiramente, o cumprimento da **deliberação de n.º 2.1**, restando, atualmente, aprovadas todas as remessas geradas até janeiro de 2017 para a 1ª instância. As **deliberações de n.º 2.2 e 2.3** também restaram integralmente cumpridas. **Por sua vez, quanto às determinações direcionadas à equipe do 2º Grau no item “c”**, os membros responsáveis informaram o cumprimento da **deliberação de n.º 3.1**, restando, atualmente, aprovadas todas as remessas geradas até janeiro de 2017 para a 2ª instância. A **deliberação de n.º 3.2** também foi cumprida. **Sobre a emissão do relatório resumido, mencionado no item “d”**, os membros incumbidos da **manutenção do Sistema e-Gestão no 1º Grau informaram haver expedido o documento correspondente**, o qual acusa a aprovação de todas as remessas geradas para a 1ª instância até o presente momento. Com relação à remessa gerada para o mês de fevereiro de 2017, a equipe reiterou estar realizando seu acompanhamento e fiscalização junto as Varas Trabalhistas, visando assegurar a correção dos dados estatísticos correspondentes e a sua consequente aprovação. **No tocante aos membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 2º Grau, estes, por sua vez, informaram também haver emitido o relatório resumido, mencionado pelo item “d”**, o qual acusa a aprovação de todas as remessas geradas para a 2ª instância até o presente momento. Com relação à remessa gerada para o mês de fevereiro de 2017, a equipe reiterou estar realizando seu acompanhamento e fiscalização junto as Varas Trabalhistas, visando assegurar a correção dos dados estatísticos correspondentes e a sua consequente aprovação. **Finalizando, os membros presentes informaram as seguintes ocorrências que mereceriam atenção deste Comitê Gestor:** 1) o servidor Ciro relatou o recebimento, pela Presidência do Regional, de um



ofício do TST apontando a existência de remessas rejeitadas relativas ao ano de 2016. A servidora respondeu a comunicação informando que os lotes já foram aprovados, antes mesmo da expedição do referido documento; 2) o Excelentíssimo senhor juiz, diante da ausência de situações a demandarem a atenção do Comitê, expressou sua satisfação e parabenizou a equipe pela excelência com que vem desenvolvendo os trabalhos na manutenção do sistema, o que se revela na ocorrência cada vez menor de problemas. **Assim sendo e diante de todo o exposto, foram compiladas as medidas a serem adotadas por este Comitê Gestor, tudo à vista dos temas retro sintetizados, sendo que, após serem ponderados pontos sobre o acima arrazoado, deliberou-se:** 1) **Quanto aos atos de secretaria:** 1.1) remessa de uma cópia desta Ata, para ciência, ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, à Presidência deste Regional, à Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, e a todos os integrantes deste Comitê, pela via eletrônica, dispensada a expedição de Ofício/Memorando; 1.2) aguardar resposta da consulta formulada ao Comitê Gestor Nacional (possibilidade de alteração das regras de validação temporal de precatórios e RPV, bem como qual deve ser o procedimento adotado por este Regional para que os precatórios cancelados não sejam listados, indevidamente, como pendentes). 2) **Quanto a equipe de 1º Grau:** 2.1) continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas Trabalhistas, de forma a prevenir sua rejeição. 3) **Quanto a equipe de 2º Grau:** 3.1) continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, de forma a prevenir sua rejeição. **Em face do decidido, foi determinada a adoção das seguintes providências:** a) cumprimento da deliberação de n.º 1.1 e 1.2 pela secretaria; b) cumprimento da deliberação de n.º 2.1 pela equipe do 1º grau; c) cumprimento da deliberação de n.º 3.1 pela equipe do 2º Grau; d) nova emissão de relatório resumido pelas equipes do 1º e 2º graus para verificação contemporânea da situação do Sistema e-Gestão em ambas as instâncias, tudo como preparativo para a próxima reunião, que, à vista do disposto no art. 4º da Portaria GP n.º 230/2016, resta nesta oportunidade designada para o dia 11/04/2017, às 10h00. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Bruno de Carvalho Motejunas mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, _____,  **Ciro Ibiapina** Cardoso, Analista Judiciário - Área Judiciária, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Magistrado presente.


Juiz BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS
Membro do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão
Responsável pelo 2º Grau